



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.309/2021

DE 24 DE JUNHO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS DE ARROIO DO TIGRE ENQUANTO PERDURAR A EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a normativa da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, o município de Arroio do Tigre busca a regulamentação no âmbito municipal do ato normativo federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o afastamento presencial, sem prejuízo da remuneração, de servidoras públicas gestantes do município de Arroio do Tigre, enquanto perdurar a emergência da saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, com base na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Parágrafo único. A servidora pública afastada nos termos do caput deste artigo, deverá permanecer a disposição para exercer suas atividades em domicílio, por meio de teletrabalho, conforme as necessidades da Administração Pública.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 2º Para o exercício das atividades na forma estabelecida através deste Decreto, a servidora pública deverá apresentar junto ao Setor de Pessoal documento comprobatório da gravidez e atestado médico.

Art. 3º Para fins deste Decreto são consideradas servidoras públicas as pessoas legalmente investidas em função ou cargo público, de natureza administrativa, seja de caráter efetivo temporário ou de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de junho de 2021.



VANDERLEI HERMES

Vice-Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24/06/2021

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.